



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1310/2016

Súmula: Dá a atual Rua Projetada B, segmento da Rua Jayme Canet a denominação de TRAVESSA VEREADOR LUIZ SANCHES, e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a Rua Projetada B, segmento da Rua Jayme Canet, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, a denominar-se **TRAVESSA VEREADOR LUIZ SANCHES**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Paraíso, em 19 de setembro de 2016.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal